ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.040, de 05 de maio de 2009.

REAJUSTA NO MÊS DE ABRIL DE 2009 O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal propôs e aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica reajustado a partir do dia 1º de abril de 2009 em 3% (três por cento) o subsídio dos Secretários Municipais.

Art. 2º - O subsídio dos Secretários Municipais fica reajustado para o valor de R$ 4.032,02 (quatro mil e trinta e dois reais e dois centavos) a partir do mês de abril de 2009.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 05 de maio de 2009.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.